



FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA

UNIDADES DE CURITIBA

MANUAL DO ALUNO



**CURITIBA
2015**



Apresentação

SEJA BEM-VINDO À FACEAR!

A Faculdade Educacional Araucária – FACEAR, Instituição que atua desde 2002 no município de Araucária, onde se consolidou como uma referência no ensino superior e visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento educacional também em Curitiba. Em Curitiba, em 2012, instalou seu primeiro campus, A Facear Sítio Cercado, situado à Rua Dr. Levy Buquéra, 589, Bairro Sítio Cercado. Esta localização é privilegiada, pois o situa-se em uma das regiões mais populosas de Curitiba e região metropolitana.

A Facear Curitiba hoje conta com mais dois Campi, a Facear Bacacheri, situada na Av. Monteiro Tourinho esquina com Rua Modesto Piccoli, 1250 e a Facear Kennedy, localizado na Av. Presidente Kennedy, 3065, Bairro Vila Guaíra.

A FACEAR visa ao desenvolvimento intelectual do cidadão, por meio do cultivo de valores educacionais, culturais, morais e cívicos, não discriminando seus alunos e professores em virtude de suas convicções filosóficas, religiosas e políticas, buscando a formação do homem e de sua cidadania, dentro dos princípios éticos em sua plenitude.

A política institucional, em consonância com as necessidades e expectativas da comunidade e em interface com o mercado de trabalho, pretende oferecer à comunidade cursos que viabilizem o desenvolvimento do profissional que se enquadre no perfil que a sociedade empresarial exige para a composição dos seus quadros, adequados ao novo e emergente contexto sócio-econômico.

Neste sentido, os Campi da FACEAR Curitiba oferecem atualmente cinco cursos de graduação. São eles: Administração, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Produção e o Tecnólogo de Gestão em Logística. A FACEAR também possui cursos de extensão e pós-graduação, tendo como objetivo a continuidade do ensino e aprimoramento profissional.

A FACEAR pretende ser ponto de referência no Estado do Paraná, assumindo o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional e cultural da região através da oferta, no Ensino Superior, das diferentes áreas do conhecimento. É uma



Instituição que tem por propósito oferecer uma formação de qualidade na qual o ensino, a pesquisa, a extensão e a prestação de serviços apresentar-se-ão de forma integrada e comprometida com a realidade social.

A Instituição parte do princípio que, enquanto promotora do ensino superior, deva ser defensora de uma política de graduação rigorosa, sólida e articulada organicamente a um projeto de sociedade e educação, comprometida com o desenvolvimento da pesquisa e a geração do saber.

A Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Sustentável fazem parte da história da FACEAR. É preciso conscientizar os nossos universitários da importância do auxílio ao próximo e da busca de uma sociedade melhor, porém o exemplo precisa ser dado na prática. Por esta razão, a FACEAR investe em projetos que contribuam para a redução das desigualdades sociais e em favor da cidadania.

Com relação à organização física, a FACEAR está instalada em local com excelente estrutura, com salas de aulas amplas e bem ventiladas e laboratórios que atendem às necessidades dos diversos cursos. A Biblioteca conta com todos os materiais necessários para a realização de pesquisas e estudos, além de recursos de informática que auxiliam os seus usuários.

O corpo docente da FACEAR é constituído por professores experientes, com excelente titulação, sendo, na sua maioria, mestres e doutores, interessados em desenvolver e aplicar um projeto pedagógico de qualidade e que atenda às necessidades dos alunos da Instituição.

FACEAR, a faculdade mais perto de você!



Missão

“A missão da FACEAR é oferecer qualidade na educação, visando ao pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

FACEAR - Faculdade Educacional Araucária

www.facear.edu.br

dir.curitiba@facear.edu.br

Mantenedora

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARAUCÁRIA LTDA

CNPJ: 09.201.296/0001-83

Direção Facear Curitiba

Francisco Carlos Alves

Direção Administrativa

Claudia D. C. Russi

Coordenação de Cursos

Você pode consultar a relação dos coordenadores por curso e seus respectivos e-mails no site www.facear.edu.br, em fale conosco.



SAUDAÇÃO

A FACEAR – Faculdade Educacional Araucária oportuniza a você, acadêmico, o presente manual. Este documento elenca diretrizes que deverão ser seguidas para o sucesso no processo educacional. A efetivação dos seus direitos dar-se-á pela observância deste manual, pois ele contém todos os procedimentos necessários para a sua jornada acadêmica. Você encontrará nos capítulos deste manual os direitos e deveres institucionais e todos os procedimentos que organizarão a sua vida acadêmica. Enfim, você poderá optar pelo caminho mais correto: cumprir os seus deveres e usufruir seus direitos, exercendo um papel atuante na comunidade da FACEAR. Tenha a certeza que ao ingressar na FACEAR você estará recebendo não somente o ensino de qualidade, mas também oportunidade de formar-se como cidadão participativo da sociedade brasileira.

Francisco Carlos Alves

Diretor Facear Curitiba



COORDENAÇÃO DE CURSO

IMPORTÂNCIA NA VIDA ACADÊMICA

A coordenação é responsável pelo direcionamento pedagógico do seu curso e apoiada pelo Colegiado de Curso, órgão consultivo e deliberativo, constituído pelo Coordenador, professores do curso e por um representante discente.

O foco principal da Coordenação é primar pela excelência da efetivação do processo educacional, tendo como finalidade última a sua formação integral.

Para resolver questões acadêmicas você deve procurar em primeiro lugar o professor e, se necessário, a Coordenação do seu Curso. Na ausência de solução ou, caso você não concorde com a solução dada, a instância imediatamente superior é a Direção Acadêmica da FACEAR.

NÚCLEO DE QUALIDADE EDUCACIONAL

1) Serviço de atendimento ao discente é um serviço que visa a:

- Identificação das causas das dificuldades educacionais
- Auxílio pedagógico integral ao discente
- Análise de recursos e procedimentos para viabilizar tratamento pedagógico
- Reuniões de caráter educacional pedagógico

2) Apoio Pedagógico é um serviço que visa a:

- Análise das situações referentes ao desempenho profissional docente
- Tratamento de situações-problema do processo ensino-aprendizagem
- Auxílio pedagógico integral ao docente
- Reuniões de caráter educacional pedagógico

OUIDORIA

A Ouvidoria da FACEAR representa um canal de comunicação direto entre a Instituição, alunos e comunidade em geral. Desta Forma, é importante que as mensagens sejam enviadas com o endereço eletrônico para que possam ser devidamente respondidas.



É responsável por receber as sugestões e/ou críticas e reclamações da comunidade acadêmica, compreendendo alunos, professores, funcionários e a comunidade externa, sobre o atendimento, instalações e serviços oferecidos na instituição.

A função da Ouvidoria é fortalecer o relacionamento institucional entre as diversas partes que formam a organização FACEAR. Com o correto funcionamento da Ouvidoria, os serviços poderão ser melhorados, as ações poderão ser revistas, planejamentos poderão ser realizados, aprimorando a qualidade da Instituição e valorizando a democracia.

A Ouvidoria trabalhará de forma personalizada, transparente, objetiva e isenta, assegurando o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

A Supervisão Pedagógica da Faculdade Educacional Araucária – Facear tem como objetivo aperfeiçoar a atuação de seu corpo docente através da observação e sugestão de metodologias e estratégias pedagógicas.

A Supervisão Pedagógica é responsável pelo acompanhamento e auxílio aos professores, principalmente no que diz respeito a situações da prática diária de sala de aula. Após a observação de aulas, a supervisora repassa aos professores e coordenadores um parecer e, se necessário, sugestões para o aperfeiçoamento das atividades de ensino.

Para desenvolver as atividades previamente propostas, a Supervisão conta com o suporte da Direção Acadêmica, Ouvidoria e Coordenadores, os quais também apresentam propostas para a solução de possíveis problemas detectados.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO -CPA

A CPA – Comissão Própria de Avaliação - é o órgão responsável pela auto-avaliação Institucional, conforme as diretrizes do MEC estabelecidas pelo SINAES -Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

De acordo com as diretrizes do MEC, cabe a CPA (Comissão Própria de Avaliação), promover a auto-avaliação institucional, contemplando a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, finalidades e responsabilidades sociais, elaborar e aplicar, para tanto, questionários próprios, bem como a emissão de



relatório final.

Para maiores informações consultar o site ww.mec.gov.br, no link INEP.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA FACEAR

1) ATIVIDADES-FIM: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O ensino, a pesquisa e a extensão são objetivos principais a serem atingidos nesta Instituição de Ensino Superior. Além disso, a FACEAR tem como preocupação e prática o desenvolvimento de atividades junto à comunidade. Dessa forma, é muito mais que uma escola superior, é a garantia de responsabilidade quanto à qualidade de educação.

O **ensino** é a construção do seu conhecimento em todas as atividades propostas de forma curricular e extra-curricular. Este é o embasamento teórico-prático de que você necessita para poder conviver e competir na nossa sociedade.

A **pesquisa** é a descoberta e produção do novo saber, que depende do seu interesse e participação.

A **extensão** é a promoção de programas que favoreçam o acesso de toda a comunidade ao conhecimento, atendendo as demandas apresentadas.

2) ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Você ainda pode participar de várias atividades especiais na FACEAR, como empresas juniores, escritórios modelos, programas de intercâmbio, projetos multidisciplinares, e outros.

Procure a coordenação do seu curso.

Independente do desenvolvimento de atividades curriculares ou extra curriculares, nas instalações da faculdade ou extra-classe, a FACEAR poderá estar indicando os locais e horários mais adequados para as devidas atividades acadêmicas.

3) ESTÁGIOS

A atividade de estágio é obrigatória nos cursos da FACEAR, fazendo parte do currículo



na forma de disciplina. Além disso, o estudante pode realizar estágios curriculares não obrigatórios face às oportunidades encontradas e seu desejo de aprimoramento do aprendizado. Para a realização de estágio é necessário que as regras previstas no regulamento geral de estágio sejam observadas, bem como o regulamento do seu curso específico.

- Antes de se vincular a um estágio não obrigatório, procure a coordenação do seu curso para saber a partir de que período de sua formação é conveniente iniciar esta atividade.
- Na FACEAR existe um programa de apoio ao estudante que propicia conhecer instituições e empresas, públicas e privadas, conveniadas com a nossa faculdade, cujo cadastro está disponível para você consultar quando quiser realizar um estágio.
- Sempre que desejar estagiar em uma empresa não conveniada à FACEAR, procure a coordenação de curso para verificar a possibilidade de convênio e adequação aos objetivos do curso.

O REGIME DISCIPLINAR

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

1) DIREITOS

- Participar das atividades da vida acadêmica;
- Ter acesso a todas as informações sobre a FACEAR e as rotinas da vida acadêmica;
- Organizar-se em Diretório Central dos Estudantes -DCE
- Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for indicado;
- Recorrer das decisões dos órgãos executivos e deliberativos da Faculdade, na forma e prazos previstos regimentalmente;
- Recorrer ao órgão competente toda vez que se sentir prejudicado em seus direitos;
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade.

2) DEVERES

- Valorizar a matrícula em um curso superior que conquistou;



- Freqüentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- Cuidar do patrimônio da FACEAR;
- Respeitar todos os membros da comunidade FACEAR;
- Obedecer à legislação da FACEAR;
- Acompanhar o calendário escolar (www.facear.edu.br);
- Manter-se atualizado quanto ao seu histórico escolar.

3) HORÁRIO DAS AULAS

- **Noturno** - Das 19h às 22h10min – de segunda a sexta-feira, e aos sábados conforme a especificidade do curso.

4) PENALIDADES

Entende-se por regime disciplinar o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo no exercício de suas funções e atividades, para assegurar a convivência e o respeito mútuo, importando sua transgressão na imposição de penalidades. O processo disciplinar obedece ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

As penalidades disciplinares, atendendo à intensidade do fato, sua motivação, consequência e os antecedentes do infrator, são:

- Advertência verbal - poderá ser feita pelo Professor, Coordenador ou Diretor da Faculdade, conforme o caso;
- Repreensão escrita - somente poderá ser formalizada pelo Diretor da Faculdade;
- Suspensão - impostas somente após processo disciplinar;
- Dispensa - impostas somente após processo disciplinar;



Obs: Para a aplicação de advertência verbal e repreensão escrita não é necessário a tramitação de processo disciplinar na forma do Título VIII, Capítulo I do regimento, não cabendo qualquer recurso. O registro de penalidades não consta do histórico escolar do aluno, porém será mantido nos arquivos da Faculdade durante a vida acadêmica do aluno e será consultado e usado como subsídio para os processos de reincidência.

5) A APLICAÇÃO

- Advertência verbal, repreensão escrita e suspensão, aos membros da comunidade acadêmica;
- Dispensa, aos membros do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;
- Exclusão, aos membros do corpo discente.

6) COMO FUNCIONA O PROCESSO DISCIPLINAR

A Direção da Faculdade, após o conhecimento do fato indisciplinar, seja por denúncia escrita ou verbal, irá nomear uma Comissão para averiguação da ocorrência transgressiva, formada por 3 integrantes do Conselho Acadêmico Superior. A Comissão terá um prazo de quinze dias para emitir um parecer conclusivo, sugerindo a absolvição ou condenação do denunciado.

Em caso de absolvição o processo será arquivado. Porém, caso a Comissão decida pela condenação do denunciado, ela deverá informar a Direção da Faculdade, qual a penalidade cabível ao caso em questão, dentre aquelas estabelecidas para que a Direção a aplique.

7) DIREITO DE RECURSO

Será dado o direito de entrar com recurso ao acadêmico que for punido por suspensão, dispensa ou exclusão, o qual será analisado pelo Conselho Acadêmico Superior no prazo de trinta dias contados da data de protocolo. Porém, o recurso somente será analisado se o punido protocolar dentro de 10 dias contados a partir da ciência da penalidade aplicada.

8) REGRAS DE CONVIVÊNCIA COLETIVA



O ambiente acadêmico não é apenas um local de aprendizagem cognitiva. Na FACEAR o processo de formação tem por base valores morais, éticos e culturais, onde são respeitadas as diversidades de cada um, portanto o aluno deve observar algumas regras institucionais para uma convivência harmoniosa.

- Respeito mútuo – alunos, professores e funcionários devem ser tratados com respeito. Numa convivência é desnecessário afirmar que diferenças de opinião são importantes, porém as divergências devem ser argumentadas e ponderadas, de forma impessoal.
 - Bebida alcoólica e drogas ilícitas – não é permitido ao aluno consumir bebida alcoólica na faculdade, bem como adentrar na instituição alcoolizado. Quanto ao uso de drogas ilícitas, caberá a expulsão se comprovado o seu uso no interior da faculdade.
 - Comidas e bebidas - não é permitido consumir comidas e bebidas dentro das salas de aula e laboratórios.
 - Porte de arma – tanto na faculdade quanto de maneira geral o porte de arma (arma de fogo e branca) é regulamentado e a legislação deverá ser respeitada, não sendo permitido dentro da instituição educacional (Lei nº 10826/2003 e nº 10867/2004).
 - Horário de aulas – a FACEAR prima pela organização, portanto manter com rigor o horário de aulas é nossa obrigação e deve ser cumprido pelos acadêmicos.
 - Uso de celular – não será permitido o uso do celular em sala de aula, bem como interromper as aulas com saídas para a mesma finalidade.
 - Fumo – conforme lei anti-fumo estadual nº 16.239 de 29 de setembro, “fica proibido consumir cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso do cigarro eletrônico, em ambientes de uso coletivo, públicos e privados, em todo o território paranaense”.
 - Recados em sala – somente serão permitidas interrupções em sala de aula, para recados, por pessoas autorizadas. Os alunos deverão pedir autorização à coordenação que, após solicitar ao professor, liberará ou não a entrada em sala.
- 9) Procedimentos para divulgação de qualquer atividade extra-classe realizada por alunos:
- Dar preferência para divulgação de atividades relacionadas a Faculdade ou aos Cursos;



- Em caso de panfletagem procurar a Divulgação que determinará se os panfletos serão distribuídos ou disponibilizados para retirada em algum setor;
- Para exposição de banners, cartazes, faixas, deixar o material na Divulgação que providenciará a colocação no lugar adequado, se, for autorizado.

ATENÇÃO!

É terminantemente vetada a divulgação ou distribuição de qualquer material, que não seja elaborado pela Faculdade, sem autorização prévia, sob pena de advertência ao aluno que contrariar esta normativa.

SEMANA DE RECEPÇÃO AOS CALOUROS

As atividades da Semana de Recepção aos Calouros da FACEAR são de competência da Direção Acadêmica e Direção Geral, que deverão designar os membros para compor comissão institucional encarregada da coordenação dos eventos, ou organizar pessoalmente as atividades. A representação discente está assegurada por indicação do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

- É **proibida** na FACEAR qualquer manifestação de recepção ao calouro que não esteja articulada com a programação institucional elaborada pela Direção Acadêmica e Direção Geral. Os infratores serão submetidos às normas disciplinares regulamentadas no Regimento da FACEAR.

- As atividades específicas na data de divulgação dos resultados serão responsabilidade do Diretório Central dos Estudantes da FACEAR, mediante prévia comunicação às autoridades administrativas e sob a supervisão da Direção Acadêmica e Direção Geral.

- Os espaços públicos ou patrimônios da FACEAR serão cedidos para a recepção aos novos alunos, desde que as atividades ligadas a este evento sejam de caráter



educativo/informativo e de integração e tenham sido previamente encaminhadas à Direção Acadêmica e Direção Geral, contendo o detalhamento das atividades realizadas pelo DCE.

Toda e qualquer manifestação de recepção a novos alunos deverá estar integrada à Semana de Recepção aos Calouros da FACEAR, sendo vedadas quaisquer ações tidas coercitivas ou constrangedoras.

PROFESSORES

1) DEVERES DOS PROFESSORES

- Apresentar o programa da disciplina no início do período letivo e cumpri-lo;
- Explicar a metodologia de ensino que será utilizada;
- Indicar uma bibliografia básica;
- Esclarecer os critérios de avaliação – quantas e como serão feitas as avaliações;
- Cumprir os prazos e datas publicados em edital.

2) AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

No final de cada período de aulas, o estudante avaliará a disciplina e o professor, na Avaliação Institucional. Esta avaliação conta com a participação das coordenações de curso. Nesta avaliação os alunos poderão indicar pontos a serem melhorados.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

1) FREQUÊNCIA

Para que o estudante seja aprovado, é preciso que tenha nota suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina. Embora não exista abono de faltas (Lei 9394/96), em alguns casos o aluno tem direito a requerer um tratamento especial.

O número de faltas é divulgado junto com o resultado das avaliações, conforme as datas previstas no calendário acadêmico.



2) REGIME DE TRATAMENTO ESPECIAL

As normas Gerais do regime de Tratamento Especial da Facear estão na Portaria nº 03 de 13 de janeiro de 2014, (**mais informações acessar o site www.facear.edu.br – Campi Curitiba**).

Art. 2º . São considerados merecedores de tratamento especial os acadêmicos matriculados na Facear, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, gravidez e matriculados em serviço militar, caracterizados por:

- a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica;
- b) ocorrência isolada ou esporádica, acima de 7 (sete) dias letivos corridos, com a apresentação de laudo médico, recomendando expressamente a necessidade de afastamento das atividades acadêmicas, com a comunicação de início e término do período de afastamento.
- c) Convocação de matriculado em órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercícios ou manobras; ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os direitos. (Art. 1º. Decreto-lei 715/69)

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. O acadêmico ou seu representante legal deverá protocolar o atestado médico, até 72 horas após a sua emissão, na Secretaria Acadêmica, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para encaminhar para a coordenação do curso.

Art. 9º. Após o recebimento, deverá a coordenação do curso comunicar os professores para que apresentem as atividades que deverão ser entregues ao acadêmico.

Parágrafo único. O prazo para entrega das atividades pelos professores será de 1 (uma) semana.



3) AVALIAÇÃO

Você deve exigir que cada professor explique, no início das aulas, os critérios de avaliação da sua disciplina.

Os resultados finais das avaliações das disciplinas são dados em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para ser aprovado o aluno terá de obter, em cada disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total das aulas e demais atividades ministradas. Fica sujeito a exame final o aluno que obtenha, em qualquer disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a 3,0 (três), inferior a 7,0 (sete).

O aluno passará no exame final se conseguir obter 5,0 (cinco) na média aritmética entre o exame final e a média semestral. O sistema de divulgação de notas e faltas por disciplinas ocorre por edital eletrônico, no qual o acadêmico possui acesso por meio da central do aluno, a cada bimestre e no final do período letivo.

O regulamento e a avaliação das disciplinas de **estágio**, de **projeto** ou de **monografia** são específicos. A avaliação dos estágios obrigatórios é específica e regulamentada pelo Colegiado de Curso.

Obs: Não existe segunda chamada nem exame final para estas atividades.

Cálculo da média

$$MS = \frac{1^{\circ}BIM + 2^{\circ}BIM}{2} = 7,0$$

2

$$MF = \frac{MS + EF}{2} = 5,0$$

2



Atenção!

- *Exceto nos casos específicos, todas as disciplinas devem ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre. Pelo menos uma delas deverá ser escrita e você tem direito à revisão.*

- *A divulgação do resultado das avaliações é efetuada por meio de edital eletrônico nas datas previstas em calendário acadêmico.*

- *Será garantido ao estudante o direito à revisão dos resultados das avaliações escritas, desde que protocole em prazo de 3 dias úteis, contando do dia da divulgação do resultado.*

4) REPROVAÇÃO

Se não conseguir aprovação em uma disciplina, o aluno ficará em dependência. Se reprovar em 3 ou mais disciplinas obrigatórias, o aluno não poderá se matricular no período subsequente seja qual for o período das disciplinas em dependência. O aluno poderá adiantar quantas disciplinas desejar (desde que não tenham pré-requisitos) do período subsequente, porém seu vínculo de matrícula será no último período cursado.

As disciplinas em dependência deverão ser cursadas com aproveitamento e frequência. Os alunos deverão priorizar matrículas nas disciplinas pendentes, podendo cursar suas dependências em período letivo regular ou especiais.

Obs: A instituição não é obrigada a ofertar período especial das disciplinas em que o número de alunos seja menor que 10. O período especial pode acontecer aos sábados, durante o período de férias letivas, ou em turnos diferentes do que o aluno está matriculado.

5) PRÉ-REQUISITO

Pré-requisito é aquela disciplina que o estudante deve cursar para poder fazer outras disciplinas nos períodos subsequentes.

6) SEGUNDA CHAMADA



Caso o estudante tenha faltado a uma avaliação escrita, ele tem a oportunidade de fazer outra. No entanto, o aluno precisa de um motivo relevante. Ele deverá anexar ao requerimento documentos comprobatórios para justificar a solicitação de segunda chamada.

Veja quais são os motivos que a FACEAR considera relevantes:

- Exercícios ou manobras feitas por causa de matrícula no serviço militar, hospitalização,
- Doença comprovada por atestado médico,
- Por falecimento de parentes ou afins em linha reta e colaterais até o segundo grau de parentesco,
- Coincidência de horário para depoimento judicial, policial ou algo semelhante,
- Viagens de estudos propiciados por convênios ou intercâmbios da FACEAR com instituições nacionais ou estrangeiras,
- Participação em atividades como cursos, simpósios e jogos universitários.

O aluno ou representante legal deve requerer a segunda chamada na Secretaria até três dias úteis, contados a partir da data da prova (o dia da prova também conta). O requerente obterá a resposta da solicitação na Secretaria até dois dias úteis após o protocolo.

Em caso de 2ª chamada de prova bimestral, o dia será previsto em calendário acadêmico afixado no quadro de avisos e disponibilizado no site da FACEAR. Para 2ª chamada de avaliações complementares a data deverá ser marcada diretamente com o professor.

Obs: Não será concedida segunda chamada para exames finais.

Obs: A avaliação em todas as disciplinas se dará mediante notas e frequência.

7) HISTÓRICO ESCOLAR



O histórico escolar contém as disciplinas cursadas com as respectivas notas e frequência e é fornecido pela Secretaria Acadêmica mediante requerimento.

8) MATRÍCULA

a) NÚMERO DE MATRÍCULA

Todo aluno recebe, ao ingressar em um curso da FACEAR, o número de identificação na Instituição, chamado número de matrícula. Este número será necessário durante a sua permanência na FACEAR para usufruir da biblioteca, além de ser necessário para alguns contratos de estágios. A rematrícula ocorre a cada término de semestre, sendo fundamental que o estudante (ou seu representante legal) confirme por meio de requerimento e contrato firmado.

b) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Procedimentos e aplicações:

- Solicitação do próprio estudante ou seu representante legal;
- O aluno tiver o ingresso na FACEAR cassado por decisão judicial;
- O aluno apresentar documento falso no ato do registro acadêmico;
- O aluno manifestar conduta imprópria, prevista no Regimento da FACEAR como passível de desligamento;

Observação: será considerado desistente o aluno que: Abandonar o curso, caracterizado por não efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário.

c) TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Com o trancamento de matrícula, o aluno pode interromper o seu estudo por até dois anos, a contar do último semestre letivo cursado. O trancamento é requerido pelo estudante ou seu representante legal, dentro dos prazos previstos no calendário escolar (www.facear.edu.br), na Coordenação de curso, devendo o requerente finalizar o processo na Secretaria Acadêmica.



Se for necessário um segundo trancamento de curso, o acadêmico tem direito de solicitá-lo, desde que seja não consecutivo e não ultrapasse o prazo máximo de trancamento, ou seja, dois anos, no total.

Atenção!

Serão formalizados somente os trancamentos dos alunos que apresentarem o requerimento, devidamente preenchido com os dados necessários, na Secretaria Acadêmica.

d) DESTANCAMENTO DE MATRÍCULA

Caso tenha trancado seu curso e decida voltar, o aluno deve ir até a Secretaria Acadêmica, nos prazos previstos no calendário escolar (www.facear.edu.br), e efetuar a matrícula para o período seguinte. A volta se dará dependendo da existência de turma e vagas no período solicitado.

e) MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS

A matrícula em disciplina isolada é feita nos prazos do calendário escolar (www.facear.edu.br), desde que tenha sido aprovada pela Coordenação do curso responsável. A cada período, o interessado (qualquer pessoa que não seja aluno da Instituição) pode fazer três disciplinas. Após a conclusão da disciplina, o aluno recebe um certificado comprobatório destes estudos isolados, como curso de extensão.

Se houver vagas, os alunos dos cursos de graduação da FACEAR podem se matricular em qualquer disciplina ofertada pela instituição, mesmo que ela não faça parte de sua grade curricular. São as chamadas disciplinas eletivas.

f) TRANCAMENTO DE DISCIPLINAS

Respeitando o período que está especificado no calendário escolar (www.facear.edu.br), é permitido o trancamento de disciplinas nas quais o estudante estiver matriculado. O não trancamento e o abandono da disciplina implica na reprovação, com prejuízo ao seu Honra ao Mérito FACEAR.



PERÍODO ESPECIAL

Esse período tem as mesmas características do período normal em termos de programa, carga horária, intensidade, modalidade de aula e avaliação.

Segue abaixo as possíveis situações de matrícula em período especial:

- Adaptação: ocorre normalmente com alunos que ingressam via transferência, ou, alunos que tem a grade de seu curso alterada;
- Dependência: ocorre quando o aluno refaz a disciplina em que foi reprovado por nota ou frequência;
- Ouvintes: ocorre quando os alunos desejam apenas assistir as aulas da referida disciplina. Estes alunos não terão registro de notas e faltas.

ATENÇÃO!

Os alunos aprovados em disciplinas que forem ofertadas em período especial e desejarem assistir as aulas novamente serão matriculados como ouvintes.

O período especial pode ser ofertado nas seguintes modalidades:

- Fora do calendário normal de aulas, ou seja, nas férias letivas;
- Em turnos diferentes do período regular em que o aluno está matriculado.

EQUIVALÊNCIA

Existem 2 possibilidades para obter dispensa de disciplinas:

- 1) Se o estudante cursou e foi aprovado em alguma disciplina, de nível superior, semelhante à existente no currículo do seu curso, ele poderá pedir equivalência de disciplinas (dispensa de disciplinas) na Secretaria Acadêmica. Esta disciplina pode ter sido cursada na FACEAR ou em outra Instituição de Ensino Superior - IES.



Para que isto seja possível, o interessado deverá requerer dispensa, ou equivalência, dentro dos prazos previstos no calendário escolar (www.facear.edu.br), sempre anexando o histórico e os conteúdos programáticos das disciplinas escolhidas. Sem os documentos mencionados não é possível dar entrada o requerimento. A coordenação do curso irá analisar o processo e dará um parecer (definitivo) dentro de 17 dias úteis. Neste caso o acadêmico estará dispensado das aulas e avaliações, das disciplinas deferidas, assim como do pagamento das mesmas.

2) Para estudantes que possuem conhecimentos adquiridos informalmente ou em cursos que não de nível superior poderão solicitar dispensa de disciplinas através de banca especial/examinadora para comprovar excepcional aproveitamento e domínio de conhecimento de conteúdos. Isto acontece mediante a aprovação nos exames realizados sob a responsabilidade do Colegiado de Curso. Em caso de deferimento o acadêmico estará dispensado de cursar as disciplinas, porém não estará dispensado dos pagamentos.

TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA

Mesmo que esteja com o curso trancado, o aluno poderá pedir transferência. Basta, para tanto, requere-la na Secretaria Acadêmica. Dentro de sete dias úteis, a FACEAR expedirá o Histórico de Transferência (em seguimento a portaria nº 230 de 09 de março de 2007). O qual será entregue diretamente ao aluno juntamente com as fotocópias da documentação pessoal.

A transferência só pode ser feita se o estudante não estiver respondendo a processo de sindicância/inquérito ou cumprindo penalidade disciplinar.

CURRÍCULO E GRADE CURRICULAR

O currículo é o conjunto de todas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante o período de integralização do seu curso. O currículo não envolve apenas as disciplinas e os estágios, mas também outras atividades formativas e complementares, como extensão, cultura, pesquisa e monitoria.

Cada curso apresenta uma grade curricular composta pelo rol de disciplinas que podem ser:



- **Obrigatórias** – disciplinas fundamentais para a sua formação
- **Optativas** – complementam a formação do universitário

PERMANÊNCIA EM CURSO

Alguns cursos da FACEAR têm mais de uma habilitação. Se essa for a situação, você poderá se matricular em outra habilitação, após a conclusão do primeiro curso ou de forma concomitante, desde que em turnos diferentes.

As disciplinas cursadas na primeira habilitação poderão dispensar as da segunda habilitação quando estas forem equivalentes em conteúdo e carga horária.

DIPLOMAÇÃO

A cerimônia de formatura é uma sessão pública e solene do Conselho Acadêmico Superior. Nela, o estudante recebe formalmente o grau a que tem direito por concluir seu curso. Caso não queira participar da cerimônia solene de formatura, com sua reativa turma poderá receber o grau por meio de colação extemporânea. **Para maiores informações sobre colação de grau, acesse o site www.facear.edu.br Portaria Nº 01 de 12/01/2015, que estabelece as normas para as solenidades de colação de grau dos formandos da Facear.**

Além disso, poderão ser certificadas, se solicitadas junto à secretaria e/ou Coordenação de curso, todas as atividades formativas ou complementares, formalmente registradas, das quais participou durante sua vida estudantil e que sejam consideradas como complementação para a sua formação. Essas atividades podem ser: seminários, simpósios, congressos, cursos de extensão, estágios não obrigatórios, bolsas da FACEAR ou de outras instituições de fomento, atividades desenvolvidas em outras instituições de ensino por convênio interinstitucional com a FACEAR que não obtiveram equivalência como disciplinas da grade curricular e outras atividades acadêmicas aceitas pelo colegiado.

Para a colação de grau, o estudante deverá estar com toda a sua documentação em ordem até um mês antes do término do último período letivo.



MENSALIDADES

Os cursos da Facear são semestrais, portanto o contrato de matrícula é composto por 06 parcelas, sendo de janeiro à junho e/ou de julho à dezembro. Abaixo você encontra informações relevantes sobre as mensalidades:

- Os vencimentos das mensalidades ocorrem sempre ao 7º dia do respectivo mês;
- Pagando até a data do vencimento, o aluno garante um percentual de desconto, dado pela pontualidade. Existem outras formas de pagamento que proporcionam vantagens ao aluno. Maiores informações sobre a tabela de valores poderão ser obtidas na Tesouraria.
- As mensalidades podem ser pagas através da rede bancária ou diretamente na Tesouraria da Facear.

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

A FACEAR possui cadastro com o programa do FIES. Cada seleção é feita durante um período determinado pelo MEC.

O Programa de Financiamento Estudantil - FIES é destinado a financiar a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Para maiores informações no site www.facear.edu.br você encontrará um atalho para o FIES.

DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES.

O Diretório Central dos Estudantes é o órgão que representa os alunos da instituição e regula-se por regimento próprio, elaborado e aprovado pelos discentes.

Este órgão tem múltiplas funções, como a de representar o estudante no Conselho Acadêmico Superior, para tratar das questões internas. O DCE se reúne também para deliberar a respeito das decisões a serem tomadas pelos alunos da FACEAR.



CONTATOS

Para facilitar a comunicação com a área administrativa/pedagógica da FACEAR você encontrará no site www.facear.edu.br em “**Fale conosco**” os endereços eletrônicos ou por telefone:

Facear Sítio Cercado: 3287-0057

Facear Bacacheri:

Facear Kennedy:

- Direção Facear Curitiba: Francisco Carlos Alves
- Direção Administrativa: Claudia D. C. Russi
- Secretaria Acadêmica Facear Sítio Cercado: Muriel Caroline de Andrade Santos
- Secretaria Acadêmica Facear Bacacheri: Mariliza Teixeira de Paula Machado
- Secretaria Acadêmica Facear Kennedy: Muriel Caroline de Andrade Santos
- Supervisora Tesouraria: Rosilene Corsino
- Bibliotecária Responsável: Simone da Silva
- Financeiro Facear Sítio Cercado: Leonora Barbosa Barros de Araújo
- Financeiro Facear Bacacheri: Rafaeli Salomon
- Financeiro Facear Kennedy: Rosilene Corsino
- Recursos Humanos: Suelem Luisi Santos Razera
- Informática: João Gustavo Carvalho
- Coordenação Geral Facear Sítio Cercado: Raquel Schlottag Bueno
- Coordenação Geral Facear Bacacheri: Ronaldo Lobo Gonçalves
- Coordenação Geral Facear Kennedy: Robinson Ploszai



Anexos

RESERVA DE EQUIPAMENTO AUDIO-VISUAL

Procedimentos:

- É feita somente através do Professor ou Coordenador;
- Toda 6ª feira, às 13:00 horas é aberta nova planilha para reservas;
- As planilhas de reserva são sempre semanais,

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca da FACEAR – Faculdade de Educacional Araucária, tem por objetivo reunir informações de interesse ao aprimoramento profissional, educacional e pessoal de seus usuários; preparar as informações de maneira organizada para sua rápida recuperação; prestar atendimento a seus usuários dando suporte a alunos, professores e coordenadores pedagógicos.

O regulamento de utilização da Biblioteca você encontra no site www.facear.edu.br.

Para localizar um material bibliográfico o usuário deverá consultar o terminal de “CONSULTA AO ACERVO” e sempre que precisar de ajuda deve recorrer a uma das funcionárias da biblioteca.

Os livros consultados devem ser deixados em cima das mesas, ou ao lado, nas estantes.

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, das 13h00minh às 22h00h; Sábado, das 08:00h às 12:00h.

2. USUÁRIOS

A Biblioteca está aberta à toda comunidade acadêmica interna (alunos, professores e funcionários) e a comunidade externa (para consulta local).

3. Quantidades e prazo de empréstimos

3.1 **Alunos e funcionários** poderão emprestar:



- 3 exemplares de livros, pelo prazo de 7 dias prorrogável pelo mesmo tempo se não houver pedido de reserva.
- 1 fita de vídeo, pelo prazo de 3 dias prorrogável pelo mesmo tempo se não houver pedido de reserva.
- 1 CD-ROM (caso seja adicional ao livro)
- 1 disquete (caso seja adicional ao livro)

4. MULTAS POR ATRASO

Ao usuário, sem exceção, que não devolver o material bibliográfico dentro do prazo estabelecido neste regulamento não será permitida a retirada de outros materiais, até que seja efetuado o pagamento da multa, conforme valor a seguir:

R\$1,00 por material/ dia de atraso.

As multas só serão **abonadas** mediante apresentação de atestado médico em casos de doença.

5. PERDAS OU DANOS AO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Todo material perdido ou danificado deverá ser restituído à biblioteca mediante reposição ou pagamento do valor do material. Quando o material não estiver disponível no mercado para aquisição, será substituído por outro equivalente, segundo indicação da bibliotecária responsável.

A perda do material emprestado implica sua reposição.

6. SALA DE ESTUDOS EM GRUPO

A Sala de Estudos em Grupo tem por objetivo disponibilizar uma área para reuniões de grupos de trabalho, reuniões de turmas para pesquisa permitindo um maior isolamento de forma a não interferir nas atividades dos outros usuários presentes na Biblioteca.

Para uso desse espaço, o grupo deverá agendar junto ao pessoal da biblioteca, com 24 horas de antecedência, o dia e horário desde que o número de pessoas não ultrapasse o espaço disponível.